



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC
E-MAIL: financeiro.prae@contato.ufsc.br

EDITAL N.º 02/2017/PRAE, DE 02 DE MARÇO DE 2017

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSOS EXTRACURRICULARES DE IDIOMAS – 2017.1

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, estabelece as normas para seleção de estudantes para obtenção de isenção de taxas de inscrição nos cursos extracurriculares de Língua Estrangeira do Departamento de Língua e Literatura Estrangeira (DLLE) do Centro de Comunicação e Expressão para o semestre 2017.1.

1 DO OBJETIVO

O objetivo deste processo seletivo é conceder isenção de pagamento da taxa de inscrição nos cursos extracurriculares de Língua Estrangeira do Departamento de Língua e Literatura Estrangeira (DLLE/CCE/UFSC) a estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Santa Catarina oriundos de família com renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo *per capita* e que não tenham concluído curso de graduação.

2 DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ter matrícula regular em curso de graduação presencial na UFSC, *campus* Florianópolis, demonstrando estar cursando a carga mínima semanal do período letivo estabelecida no projeto pedagógico do respectivo curso.

2.2 Ter o cadastro socioeconômico com status de “Análise Concluída” ou “Validação de Renda Deferida” pelo Serviço de Atenção Socioassistencial da CoAes/PRAE.

2.3 Não ter reprovação, desistência ou frequência insuficiente no curso de Línguas Estrangeiras cursado no semestre imediatamente anterior com auxílio concedido pela PRAE.

2.4 Não ter matrícula em outro curso extracurricular de Língua Estrangeira do Departamento de Língua e Literatura Estrangeira do Centro de Comunicação e Expressão para o semestre 2017.1.

2.5 Possuir renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo *per capita*.

2.6 Não ter concluído curso de graduação em Instituição de Ensino Superior.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição dos estudantes que desejam concorrer à seleção ocorrerá de acordo com o seguinte procedimento:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
E-MAIL: financeiro.prae@contato.ufsc.br

3.1.1 Fazer a inscrição *on-line* no endereço <http://prae.ufsc.br/cadastro-online/>, Benefícios, Isenção Cursos Extra.

3.1.2 Período de inscrição: **02/03/2017 a 06/03/2017**.

3.1.3 Não serão aceitas inscrições enviadas via SPA, fax, e-mail, sedex, correios ou similares.

3.2 Estudantes que não conseguirem efetuar a inscrição online devido a **não estarem cursando a carga horária mínima** devem entregar na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Reitoria I), **durante o período de inscrição**, o “Formulário de Inscrição para Isenção de Curso Extracurricular de Idiomas” disponível em <http://prae.ufsc.br/formularios/>, com os respectivos anexos solicitados no formulário.

4 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Preenchidos os requisitos estabelecidos nos itens “2” e “3” do presente Edital, a classificação e seleção dos estudantes a serem beneficiados serão realizadas de acordo com a Renda Familiar Bruta Per Capita, da menor para a maior, até o limite do número de bolsas estipulado por este Edital.

5 DO NÚMERO DE VAGAS

No semestre 2017.1, serão ofertadas **150 vagas** aos alunos que se encontram no perfil do programa.

6 DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado da seleção será realizada no dia 07.03.2017, no site <http://prae.ufsc.br/>.

7 DA MATRÍCULA E NIVELAMENTO

7.1 Os estudantes selecionados neste edital deverão se **matricular presencialmente no Departamento de Língua e Literatura Estrangeira (DLLE)** do Centro de Comunicação e Expressão (CCE) em cronograma publicado pelo DLLE.

7.2 Estudantes interessados em se matricular no **Inglês Nível 1** deverão realizar o **nivelamento** até a data final das inscrições deste edital.

7.3 A inscrição para os testes de nivelamento devem ser efetuadas somente por meio do site www.cursosextra.com das 8h00min às 18h00min no dia 06/03/2017. Demais informações necessárias para o processo de nivelamento e matrícula devem ser obtidas no edital de Matrículas das Atividades de Extensão 2017/1 do DLLE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
E-MAIL: financeiro.prae@contato.ufsc.br

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

8.2 Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao auxílio, além de estar sujeito às penalidades previstas.

8.3 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações e conferir os dados do seu cadastro socioeconômico e dos resultados deste Edital.

8.4 Não será encaminhada correspondência de cunho individual sob forma de e-mail, aviso, lembrete ou assemelhados sobre prazos e procedimentos constantes no presente Edital.

8.5 A conclusão da análise do Cadastro Socioeconômico pelo Serviço de Atenção Socioassistencial da CoAes/PRAE e a obtenção do Índice Socioeconômico não são, por si só, condições que gerem ao estudante direito a este auxílio.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

8.7 É de inteira responsabilidade do estudante manter atualizados os dados do seu Cadastro Socioeconômico e informar, de maneira oficial e imediata, o Serviço de Atenção Socioassistencial da CoAes/PRAE sobre as mudanças em sua condição financeira e/ou social que acarretem em modificação do Índice Socioeconômico.

PEDRO LUIZ MANIQUE BARRETO